



PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse da Raiar – Associação de Aldeia do Bispo na difusão cultural e desportiva, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua

publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, a Raiar – Associação de Aldeia do Bispo reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, António dos Santos Robalo, adiante designado por primeiro outorgante e,

- A Raiar – Associação de Aldeia do Bispo, Contribuinte Fiscal n.º 506 969 002, com sede na Rua das Eiras, nº 10, 6320-021 Aldeia do Bispo, adiante designada por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e a Raiar – Associação de Aldeia do Bispo, celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de apoiar o Plano Anual de Atividades da Associação apresentado para o ano de 2020, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.



De realçar que o Plano de Atividades apresentado e alvo do presente Protocolo de Colaboração respeita e visa a Promoção Identitária do Património Cultural, Natural e das Tradições do Concelho do Sabugal.

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 12 de maio de 2021, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo 1.000,00 € (mil Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 19186, em resultado dos objetivos propostos;
2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 25% com a outorga do presente protocolo, ou seja 250,00 €; 50 % em setembro (500,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 250,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 10 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2021, que constitui o Anexo A a este Protocolo;
2. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;

3. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
4. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;
5. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
6. **Apresentar até 10 de dezembro 2021 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.**

4ª – DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é valido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a Técnica Superior Matilde Nabais Cardoso do Serviço de Cultura, Desporto e Associativismo | Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Raiar – Associação de Aldeia do Bispo utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

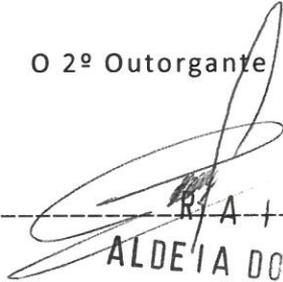
Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 7 de junho de 2021

O 1º Outorgante



O 2º Outorgante



RAIAR
ALDEIA DO BISPO
N.º PC 506969102

ANEXO A



PLANO DE ACTIVIDADES 2021

Introdução

A Raiar tem como principal objectivo criar um movimento de união de “boas vontades”, com vista à promoção social, cultural, económica de Aldeia do Bispo. Com um cunho marcadamente cultural, tem como objectivos mais vastos preservar o património herdado dos nossos pais e transmiti-lo ampliado e enriquecido aos nossos filhos.

Desde 2005, a RAIAR tem vindo a desenvolver várias ações das quais podemos destacar:

- ✓ *A criação de um site Internet e página Facebook;*
- ✓ *A preservação do meio ambiente (limpeza da ribeira e outros lugares, recolha de lixos urbanos, etc.);*
- ✓ *A sensibilização dos jovens ao meio ambiente, com iniciativas anuais de contacto com a natureza;*
- ✓ *A criação de percursos pedestres (“Rota do Malhão”), em 2007, com implantação de tabuletas em madeira e marcos miliários em granito;*
- ✓ *A colocação de uma mesa de orientação no lugar da “Matança”;*
- ✓ *A realização de exposições de fotografia e de pintura de artistas Aldebispenses;*
- ✓ *A inventariação de choços, moinhos de água e sepulturas antropomórficas;*
- ✓ *O arranjo e proteção das sepulturas antropomórficas no lugar da “Malhada”;*
- ✓ *A realização e edição de um filme etnográfico contemplando o corte do forcão e património construído de Aldeia do Bispo;*
- ✓ *A edição de CD’s e DVD’s com fotografias;*
- ✓ *A promoção de duas edições de serigrafias de pinturas do Alcinio Vicente;*
- ✓ *A colaboração no lançamento de livros de conterrâneos nossos;*

Todas estas actividades foram levadas a cabo com as boas vontades dos Sócios, subsídios de empresas privadas e/ou públicas, em colaboração com a Junta de Freguesia assim como com o apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal do Sabugal.

Dando continuidade às actividades que a RAIAR tem vindo a realizar, vimos apresentar as iniciativas projetadas para o ano 2020.

Actividades culturais

Mesa de orientação :

A Associação colocou em 2007 uma mesa de orientação na serra da Matança, no limite das Aldeias de Fóios e Aldeia do Bispo.

O acesso é feito pelo caminho rural Soito / estrada Aldeia do Bispo – Fóios, cuja sinalização é realizada com um poste de madeira “Miradouro” e também um marco miliário em granito.

Essa mesa, em granito, situa-se na altitude de 1.100 m e permite desfrutar de uma vista deslumbrante para as aldeias de: Aldeia do Bispo, Aldeia Velha, Lageosa, Forcalhos, Alfaiates, Aldeia da Ponte, Vilar Maior e até mesmo a cidade da Guarda como também para a vizinha Castela (Serras da Xalma, Gata e Penha de França).

Nos últimos anos o local tornou-se um ponto de visita dos caminhantes.

A mesa de orientação, com base e pés em granito amarelo, está revestida de azulejos que contemplam a panorâmica envolvente e indicações de distâncias com capitais europeias.

Devido à rudeza das condições climáticas, alguns azulejos sofreram danos irreversíveis que importa substituir.



Cruz de pedra :

Informações toponímicas da Rua Cruz de Pedra :

A rua da Cruz de Pedra que tem seu início na praceta do Corro, onde recentemente a Junta de Freguesia realizou com ajuda do Município um carmachel, prossegue até à rua do Grilo.

Em tempos idos fechava essa rua a malha urbana da parte Norte do povoado.

Uma parte das casas e palheiros dessa rua, tinham eles uma espécie de corredor interno que dava cada um para o palheiro contíguo, evitando-se assim as saídas nocturnas com o indesejado encontro de animais selvagens (lobos).

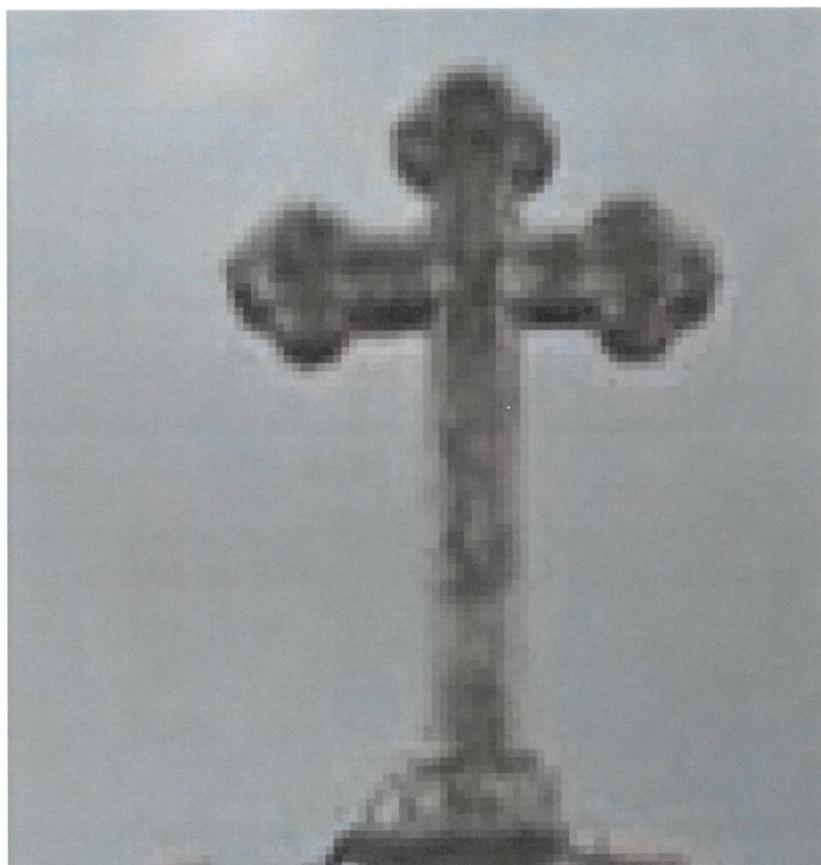
Lenda ou realidade, não se sabe com toda a certeza que ali por aquele sítio à Cruz de Pedra, uma menina ou rapariga teria sido vítima de tais animais em noite de invernia.

O acontecimento teria passado à posteridade mediante a erecção de uma cruz em relevo.

Com o tempo e diversos restauros de casas, palheiros e arranjo da rua, a cruz desapareceu.

Encontrava-se a cruz no cruzamento da actual rua da Cruz de Pedra, travessa da Cruz de Pedra e rua da Nogueira.

Com o objectivo de preservar a memória, tenciona a Associação Raiar, repor uma cruz no mesmo lugar com uma placa informativa.



Exposição de rua :

A Raiar tem vindo a proceder à recolha e impressão de fotografias alusivas aos trabalhos do campo e festividades, privilegiando os documentos mais antigos.

Anualmente, as fotografias são expostas em diversos pontos da aldeia.

Alguns exemplos de painéis



Em 2021 pretendemos continuar a enriquecer o espólio existente com a impressão de 5 painéis forex (formato 100 cm x 80 cm) com 20 fotografias inéditas.

Website

O objectivo deste blog é promover o debate e a troca de ideias entre os seus usuários, um ponto de encontro onde salutarmente se discute e trocam conhecimentos sobre a história, a vida, os costumes e as actualidades da nossa aldeia.

Uma vez que a Internet é a «via real» dos meios de comunicação, procurámos que o blog seja um meio de promoção de interesse para todos.

Em 2005, tinha a Direcção desta Associação realizado uma primeira versão do blog que hoje necessita uma manutenção e novo "design" que vai ser implementado no primeiro trimestre 2021 e albergado no site "aldeiadowispo.com".

Actividades desportivas

IV edição do Trail da Raia :

O Trail da Raia – Aldeia do Bispo é uma prova de montanha, certificada pela ATRP que se realiza por trilhos e caminhos agrícolas sinalizados, em piso acidentado e obstáculos naturais, com partida e chegada na Freguesia de Aldeia do Bispo, junto ao Lar de Santo Antão (espaço das piscinas).

Esta prova é co-organizada pela Raiar - Associação de Aldeia do Bispo e pela associação Mocidade de Aldeia do Bispo em parceria com o Lar de Santo Antão e com o apoio da Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo e da Câmara Municipal do Sabugal.

Reveste um cariz solidário dado participar à angariação de fundos destinados ao funcionamento do Lar de Santo Antão.

Esta prova tem como objectivos, a nível individual, de proporcionar um contacto directo com a natureza permitindo a expressão ou melhoramento da condição física e psíquica e a nível colectivo, visa contribuir para o desenvolvimento das relações sociais e geracionais através da prática desportiva.

Os percursos foram definidos num intuito recreativo e lazer, mas também com vista à obtenção de resultados em competição contemplando as várias motivações que movem os participantes.

Para favorecer uma participação de âmbito familiar, os participantes e seus familiares poderão usufruir das instalações das piscinas. Várias animações gimnodesportivas serão propostas no local a todos os que quiserem realizar exercícios físicos.

A sinalização do percurso é perene e dispõe de pontos de informação de géolocalização assim como relativos às especificidades do meio ambiente da zona.

Os participantes podem inscrever-se individualmente ou por equipas numa das três distâncias propostas (32 km, 13 km ou 8 Km), havendo também uma prova vocacionada para os mais jovens denominada « avós e netos ».

Graças à motivação dos trinta voluntários mobilizados, a edição de 2019 contou com mais de 200 participantes, o seu sucesso vem confirmar o Trail da Raia como um evento desportivo

relevante na região que pretende contribuir para a consolidação da prática do desportiva na natureza.

A 4ª edição do Trail da Raia terá lugar Sábado dia **7 de Agosto de 2021** integra alterações sugeridas pelos participantes, com vista a tornar este evento ainda mais atrativo.

A prova de 32 km é candidata à sua integração no Circuito Nacional de Trail, assim como a prova de 13 km candidata à sua integração no Circuito Jovem promovidos pela ATRP (Associação de Trail Running de Portugal).

Orçamento 2021



Orçamento 2021		
Despesas		
Trail da Raia		3 800,00
Certificação das provas	400,00	
Cronometragem e dorsais	1 000,00	
Plano de segurança	400,00	
Comunicação e sinalização	200,00	
Troféus e medalhas	450,00	
Contribuição Lar Santo Antão	200,00	
T-Shirt técnica	800,00	
Abastecimentos	150,00	
Diversos	200,00	
Restauro mesa de orientação		500,00
Instalação cruzeiro		800,00
Impressão fotografias documentais		250,00
Website		750,00
Total		6 100,00
Receitas		
Participação Raiar		800,00
Subvenção Camara Municipal		2 000,00
Apoios comerciais e privados		900,00
Inscrições Trail		2 400,00
Total		6 100,00



Aldeia do Bispo, a 11 de Maio de 2021

CAMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

Praça da República
6324-007 Sabugal

Assunto : Pedido de autorização para a realização do "TRAIL DA RAIA" edição 2021

Ex.mos Senhores,

A associação RAIAR de Aldeia do Bispo, em colaboração com a associação Mocidade de Aldeia do Bispo e as Juntas de Freguesia de Aldeia do Bispo, Aldeia Velha e Fóios, pretende realizar a 7 de Agosto de 2021 a quarta edição do TRAIL DA RAIA.

O evento terá início pelas 8 horas em Aldeia do Bispo, no Largo do Enxido e término pelas 14 horas no mesmo local.

Esta prova de montanha, com o slogan « correr por terras da raia sabugalense » integra cinco provas com distâncias de 32 km, 22 km, 13 km, 8 km e 2 km (trail kids). As provas foram certificadas pela ATRP. As provas de 32 e 13 km estão integradas no Circuito Nacional de Trail e no Circuito Jovem respetivamente.

Com esta edição, o Trail da Raia passa para outro patamar ao proporcionar trilhos que se destinam não só a atletas já confirmados como a todos os amigos da natureza que pretendem praticar desporto individualmente ou em família.

Os principais objetivos do Trail da Raia consistem na promoção do património natural, construído e imaterial desta região num evento colaborativo já que três freguesias estão envolvidas (Aldeia do Bispo, Fóios e Aldeia Velha).

Junta-se a este requerimento os seguintes documentos :

- a) Certificação da prova por parte da ATRP;
- b) Apresentação das provas com o traçado dos percursos;
- c) Plano de segurança que integra o protocolo COVID.

Vimos pela presente, solicitar o pedido de parecer para a sua realização.

Com os melhores cumprimentos

R A I A R
ALDEIA DO BISPO
N.º 506969002
O Presidente da Direcção
Domingos Ricardo



CERTIFICAÇÃO

Certifica-se que o evento Trail da Raia está conforme as indicações desta associação para a realização de provas de trail e que cumpre as normas internacionais que esta associação, por delegação da Federação Portuguesa de Atletismo, se encontra obrigada a cumprir e fazer cumprir.



ATRP 29-03-2021 14:14:56

Associação Trail Running de Portugal, 29 de Março de 2021

Regulamento



2021

IV edição

TRAIL DA RAIA
7.08.2021
ALDEIA DO BISPO
FOIOS - ALDEIA VELHA
(SABUGAL)

inscrições : www.traildaraia.pt

CAMINHADA E TRAIL KIDS

32KM
23KM
13KM
8KM

PROVA CERTIFICADA
ALDEIA DO BISPO
SABUGAL
PEORA

Sábado, 7 de Agosto de 2021

1. A PROVA

1.1. Apresentação da prova(s) / Organização

O Trail da Raia – Aldeia do Bispo é uma prova de montanha, realizada por trilhos e caminhos agrícolas sinalizados, em piso acidentado e obstáculos naturais, com partida e chegada na Freguesia de Aldeia do Bispo, no largo do Enxido junto à igreja matriz.

Esta prova é co-organizada pela Raia – Associação de Aldeia do Bispo e pela associação Mocidade de Aldeia do Bispo em parceria com o Lar de Santo Antão e com o apoio da Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo, da junta de Freguesia dos Fóios, da Junta de Freguesia de Aldeia Velha e da Camara Municipal do Sabugal.

A prova reveste um cariz solidário dado participar à angariação de fundos destinados ao funcionamento do Lar de Santo Antão e tem como objectivos, a nível individual, de proporcionar um contacto directo com a natureza permitindo a expressão ou melhoramento da condição física e psíquica e a nível colectivo, visa contribuir para o desenvolvimento das relações sociais e geracionais através da prática desportiva.

Os percursos foram definidos num intuito recreativo e lazer, mas também com vista à obtenção de resultados em competição contemplando as várias motivações que movem os participantes.

Para favorecer uma participação de âmbito familiar, os participantes e seus familiares poderão usufruir das instalações das piscinas.

1.2. Programa / Horário

A prova terá lugar no Sábado dia 7 de Agosto de 2021, estando a partida prevista para :

- participantes Trails Longos : 08h30.
- participantes Trail Curto : 09h15.
- participantes Mini-Trail/Caminhada : 09h30.
- participantes trail « Avós e Netos » : 10h00.

Os atletas devem apresentar-se no local da partida (largo do Enxido) segundo o horário indicado pela organização no ato de levantamento do dorsal.

Medidas sanitárias : em todos os atos ligados à realização do Trail da Raia serão respeitadas as recomendações do PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE PROVAS DE TRAIL editado pela ATRP e detalhadas no « Plano de Segurança Trail da Raia 2021 » em anexo.

1.3. Distâncias

Distâncias	D +	Desnível max.	Grau dificuldade	Series
Mini-Trail/Caminhada : 8 Km	140 m	12,5 %	1	-
Trail Curto : 13 km	330 m	21,2%	1	100
Trail Longo : 22 km	740 m	19,5%	2	-
Trail Longo : 32 km	1.066 m	22,4 %	2	100

O **Mini-Trail/Caminhada**, é um percurso sem dificuldades técnicas, vocacionado para a descoberta do meio ambiente quer correndo ou caminhando, é relativamente rápido integrando três troços técnicos na segunda metade da prova.

O **Trail Curto**, apresenta um grau de dificuldade média, integra, aos kilometros 6 e 7, dois troços com um desnível positivo de 20% e dois troços de carácter mais técnico ao kilometro 4 e na parte final.

Os **Trails Longos** são provas rápidas, alternando troços técnicos e troços com desníveis significativos.

1.4. Sinalização

Os percursos serão sinalizados com painéis próprios e com fita pendurada em elementos naturais à altura dos olhos e outro tipo de marcações e informações dadas por elementos da organização.

- O **Mini-trail/Caminhada** está sinalizado de cor azul ;
- O **Trail Curto** está sinalizado de laranja
- O **Trail Longo 22 Km** está sinalizado com elementos de cor amarela e
- O **Trail Longo 32 k** está sinalizado com elementos de cor vermelha.

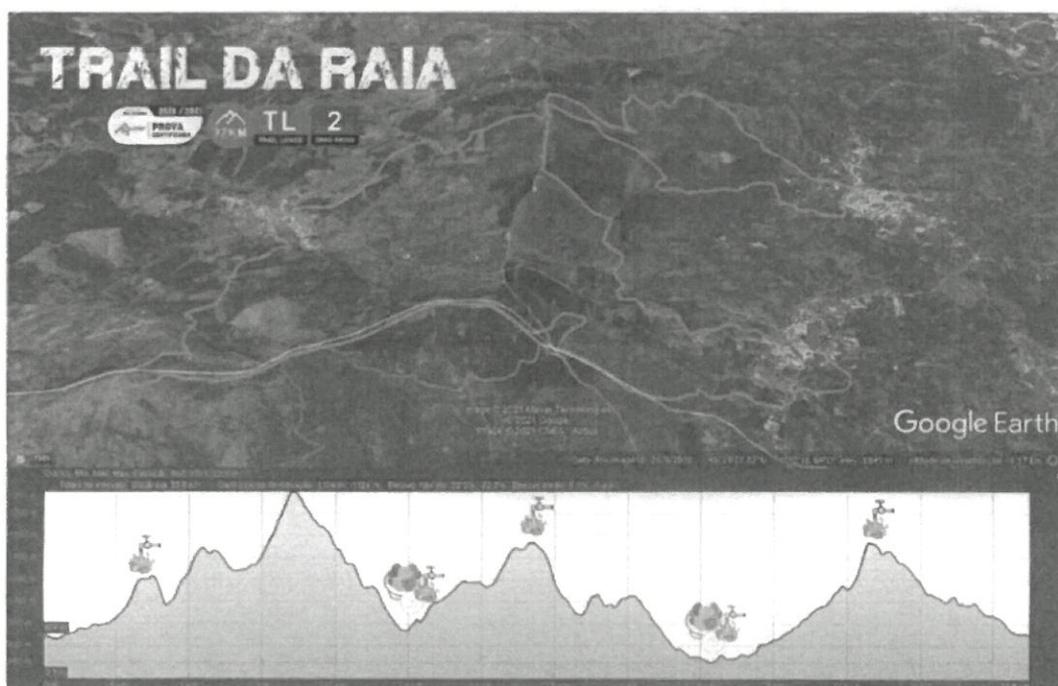
Os concorrentes obrigam-se a percorrer todo o trilho sinalizado, o mais perto possível das marcações, não devendo atalhar nos pontos em que eventualmente tal seja possível. O não acatamento desta norma pode levar à desclassificação, se no entender da organização da prova, tal for feito com a intenção de diminuir a distância percorrida ou de diminuir as naturais dificuldades técnicas do percurso, ganhando vantagem. Além dos pontos posteriormente indicados, haverá controlos durante o percurso em local desconhecido dos participantes.

No caso de um concorrente percorrer alguma parte do percurso sem sinalização deverá voltar atrás pelo caminho que seguiu e procurar o caminho sinalizado.

1.5. Mapa/ Perfil altimétrico/ descrição percurso

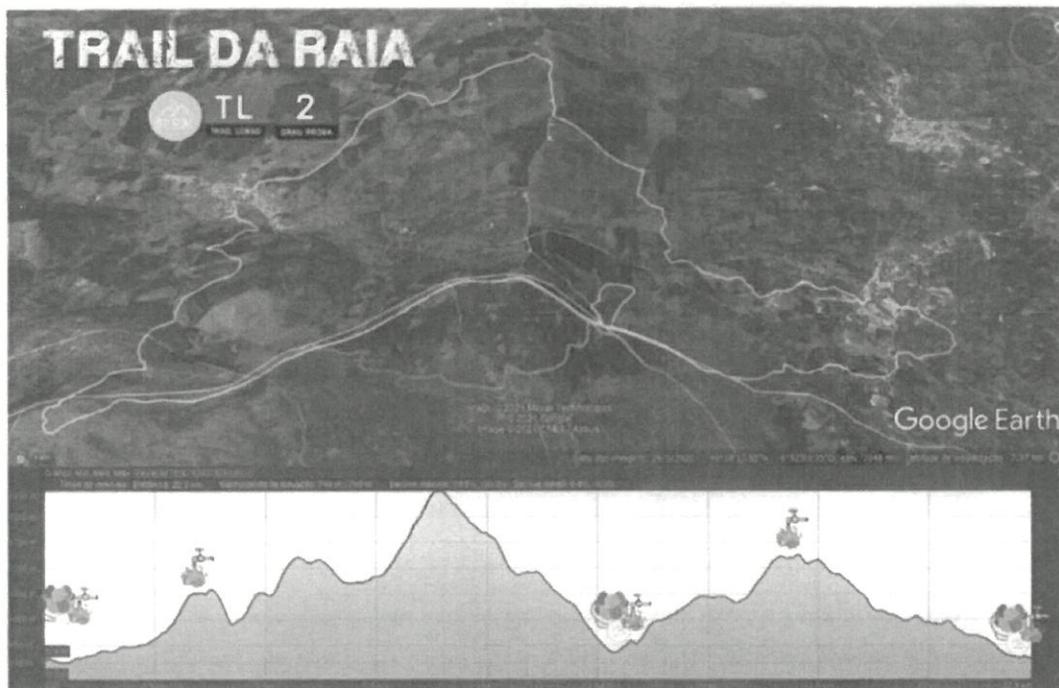
Os mapas das provas e plano de altimetria estão disponíveis no site oficial www.traildaraia.pt

Trail Longo 32 km



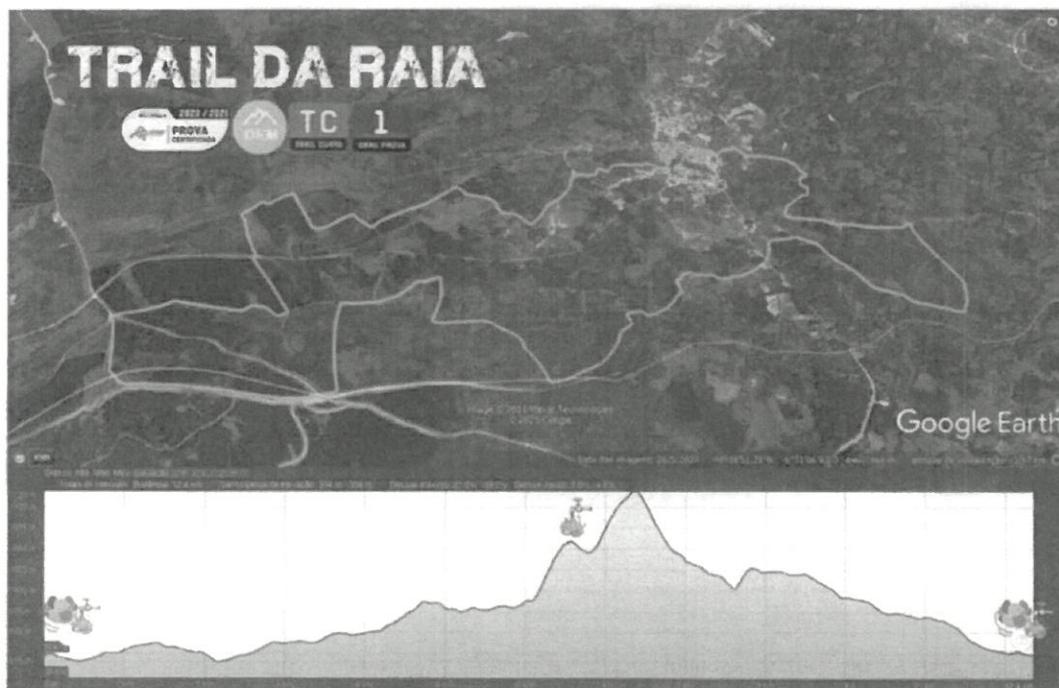
Distância : 32 km - ganho de elevação : 1.066 m - declive máximo : 22,4% - declive médio : 5.8%
Visualização do trilho : <https://www.plotaroute.com/route/1522007>

Trail Longo 22 km



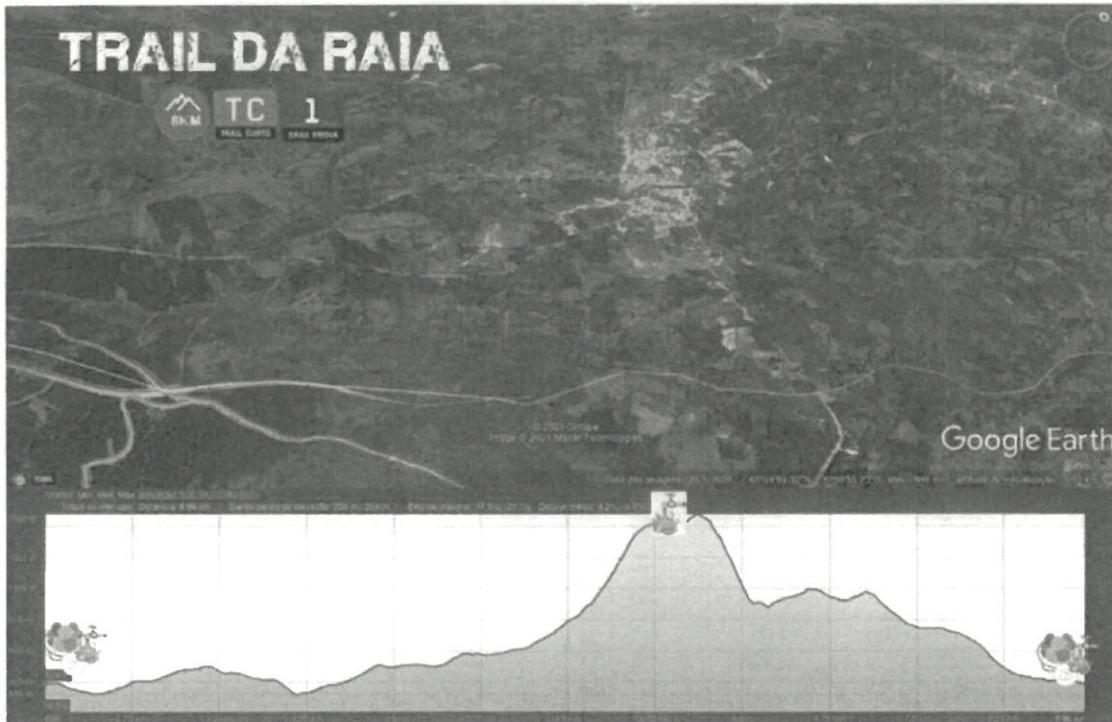
Distância : 22 km - ganho de elevação : 740m - declive máximo : 19,5% - declive médio : 6,4%

Trail Curto 13 km



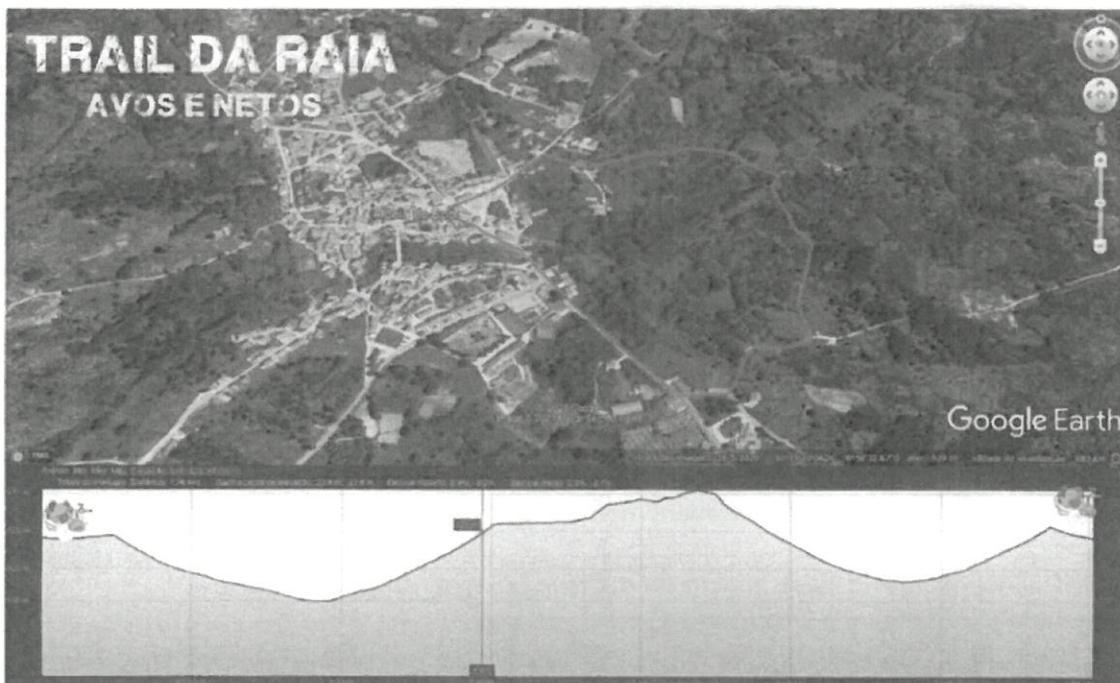
Distância : 12,6 km - ganho de elevação : 303 m - declive máximo : 21,2% - declive médio : 5%

Mini-Trail / Caminhada 8Km



Distância : 8 km - ganho de elevação : 200m - declive máximo : 17,5% - declive médio : 4,2%

Trail « Avós e netos » 8Km



Distância aproximada: 2 km

1.6. Metodologia de controle e tempo limite

Os participantes podem fazer os percursos a correr ou a caminhar desde que não ultrapassem o tempo limite de 3 horas no Mini-Trail/Caminhada e Trail Curto e de 5 horas no Trail Longo. Ultrapassando o tempo de passagem limite, os atletas deverão acatar as instruções do vassoura e abandonar a prova, pois nem a organização nem os serviços de assistência podem garantir a sua segurança.

O controlo do tempo será realizado por chip incluído no dorsal.
A cronometragem será realizada por uma empresa especializada.

1.7. Postos de controle e abastecimento

Postos de controle de passagem :

Mini-Trail / Caminhada : aos 5,5 km;
Trail Curto 13K : aos 5,5 e 11 Km;
Trail Longo 22K : aos 8, 13 e 17 Km;
Trail Longo 32K : aos 8, 13, 23 e 28 Km.

Postos de abastecimento :

- Meta : líquidos e sólidos.
- Durante o percurso :

Mini-Trail / Caminhada e Trail Curto 13K : aos 5,5 Km líquidos;

Trail Longo 22K : 13 km - líquidos e sólidos e 17 km líquidos;

Trail Longo 32K : 13 km - líquidos e sólidos, 17 km líquidos, 23 km - líquidos e sólidos e 28 km líquidos.

Por motivos ambientais a prova decorrerá em semi autosuficiência com enchimento de recipientes, não serão distribuídas garrafas ou copos aos atletas.

Os atletas deverão nas zonas de abastecimento encher o seu reservatório.

A organização reserva-se o direito de alterar a qualquer momento o percurso e a posição dos postos de controlo ou abastecimento.

Em condições climatéricas extremas, a partida pode ser atrasada no máximo duas horas, período após o qual a prova é cancelada. A organização poderá também suspender, reduzir ou parar a prova, nas condições climatéricas mencionadas. Em ambos os casos, não haverá direito a reembolso.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Idade participação diferentes provas

Podem participar indivíduos de ambos os sexos.

O percurso « **Avós e Netos** » é reservado a jovens menores de 10 anos e a maiores de 60 anos de idade.

Na prova Mini-Trail/Caminhada a idade mínima de participação é de 10 anos.

Na prova Trail Curto a idade mínima de participação é de 16 anos.

Nestas duas provas, os menores deverão ser acompanhados por um responsável com idade superior a 18 anos (Lei Nº 5/2007, de 16 de Janeiro – Artº 40º, nº2).

Nas provas Trail Longo a idade mínima de participação é de 20 anos.

2.2. Inscrição regularizada

Os participantes podem inscrever-se individualmente numa das quatro distâncias propostas, podendo associar-se para a classificação por equipas (mistas ou não) compostas por um mínimo de 5 participantes.

2.3. Condições físicas

Todos os participantes em qualquer uma das provas, devem estar conscientes das condições físicas em que se encontram, devendo gozar de boa saúde e com uma preparação física e psíquica apta para esta prova, nomeadamente o trail, que decorre em terreno montanhoso, com desníveis importantes, rochas, vegetação etc.

A responsabilidade da participação no evento pertence aos atletas. No momento da sua inscrição, o atleta/participante, declara encontrar-se física e psicologicamente apto para o esforço inerente à prova em que pretende participar, no acto da recolha do dorsal os participantes assinam uma declaração de responsabilização.

A organização não se responsabiliza por qualquer tipo de consequências negativas que possam ocorrer aos participantes (Lei Nº 5/2007, de 16 de Janeiro – Artº 40º, nº2).

2.4. Dorsais

Os dorsais serão entregues individualmente a cada participante após apresentação de identificação no dia 6 de Agosto, no pavilhão multiusos do Lar de Santo Antão, das 17h às 20h e no local da partida, a partir das 7h30.

Será atribuído a cada atleta, um dorsal identificativo da cor do percurso por ordem de inscrição e que o habilita à participação no evento.

Durante a prova os atletas deverão usar o dorsal à frente, bem visível e numa posição de fácil consulta.

O mesmo está equipado de um chip a entregar na meta na mesa de cronometragem.

2.5. Desclassificações

Os membros da Organização estão habilitados para retirar de prova qualquer atleta que manifeste mau estado físico, não cumpra a passagem pelo ponto de controlo, não complete o percurso, não possua dorsal ou não o apresente de forma visível e legível na parte frontal, esteja a correr com o dorsal de outro atleta, manifeste comportamento anti-desportivo.

2.6. Material obrigatório/ verificações de material

Recipiente para beber água ou outros líquidos - dorsal (colocado à frente e à altura do peito) - calçado e vestuário adequados para a prática de Trail Running, boné, telemóvel para contacto com a organização durante a prova, se necessário.

2.7. Informação sobre passagem de locais com tráfego rodoviário

O percurso das provas não está totalmente fechado ao trânsito e, nesse sentido, os participantes devem ter em consideração o facto de que poderá haver viaturas, pessoas e animais a circular, num ou noutro sentido dos percursos da prova.

Ao atravessar ou ao percorrer estradas públicas os participantes devem ter a máxima atenção.

Todos os locais dos percursos foram verificados e identificados e constituem, na sua quase totalidade, caminhos rurais existentes sem obstáculos particulares a ultrapassar.

2.8. Numero de emergência

A Organização disponibiliza um número de emergência (SOS) inscrito no dorsal, para onde qualquer participante deve ligar em caso de acidente, doença súbita ou qualquer tipo de incidente. Os primeiros socorros serão assegurados por uma equipa dos Bombeiros Voluntários. Em situações de emergência médica, será efectuado o pedido de socorro através do 112. Uma viatura todo-o-terreno tipo pick-up estará disponível para prestar apoio, em caso de incidente, nos troços mais acidentados.

2.9. Seguro desportivo

A prova dispõe de um seguro de acidentes pessoais subscrito junto da companhia de Seguros Allianz, para todos os atletas inscritos, relativo a qualquer acidente que possa vir a ocorrer durante a realização da mesma.

A apólice de seguro estará válida desde o início da prova até à sua conclusão.

Em caso de acidente durante a prova, os atletas devem contactar de imediato a organização.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Processo inscrição

As inscrições serão efetuadas online, devendo o pagamento ser efectuado até ao dia 5 de Agosto. Depois dessa data, as inscrições serão possíveis junto do secretariado :

- Sexta-Feira dia 6 de Agosto no pavilhão multiusos do Lar de Santo Antão, das 17h00 às 20h00 (levantamento dos dorsais).

3.2 Valores e períodos de inscrição

Provas	Internet	
	Individual	Equipas de 6 atletas
Trails Longos - Trail Curto - Mini-Trail	12 €	50 €
Trail « Avós e Netos »	5 €	

Para participar no Trail da Raia, as inscrições são obrigatórias para todas as provas. Só depois de efetuado o pagamento da inscrição é que será confirmada a participação do atleta na prova.

O pagamento é efectuado através do cartão Visa ou Multibanco.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar a organização : geral@traildaraia.pt

3.3 Condições devolução do valor de inscrição

A organização não se sente obrigada a devolver o valor da inscrição dos atletas já confirmados e que não possam comparecer no dia do evento.

O valor da inscrição reverterá a favor do Lar de Santo Antão.

É permitida a alteração de distância e/ou de titular da inscrição, até à data limite das inscrições.

3.4 Material incluído com a inscrição

As inscrições válidas permitem aos participantes usufruir de :

- dorsal e chip,
- t-shirt técnica,
- acesso a local para banhos,
- seguro individual
- entrada livre nas piscinas.
- abastecimentos líquidos e sólidos

3.5 Secretariado da prova/ horários e locais

O secretariado da prova estará aberto para levantamento dos dorsais :

- Sexta-Feira dia 6 de Agosto no Pavilhão multiusos das 17h00 às 20h00 .
- Sábado dia 7 de Agosto, no local da partida das 7h30 às 8h30.

3.6 Proteção de dados

3.6.1 A organização respeita integralmente a lei de proteção de dados, atualmente em vigor. Os atletas assumem o conhecimento e autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros da organização da prova, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão administrativa e comercial e outras atividades. Os atletas autorizam também que os seus dados sejam transmitidos a empresas terceiras, sempre que justificado para a organização e bom funcionamento do evento (são exemplos: empresa de cronometragem, seguradora...). Os atletas devem indicar o nome que pretendem ver inscrito no dorsal, listas de inscritos e classificação final que serão publicadas no site do evento, site de inscrições e site de classificações.

3.6.2 A política de privacidade permite, que qualquer atleta possa solicitar a alteração ou remoção dos seus dados, mediante um pedido efetuado por e-mail para: geral@traildaraia.pt.

3.7 Direito de imagem

Os participantes inscritos autorizam o uso sem finalidade comercial, das suas imagens em fotos ou filmes, captadas no âmbito da realização do Trail da Raia.

Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todas as suas modalidades. Fica expressamente autorizado o uso acima descrito renunciando desde já a quaisquer direitos ou compensação que desta utilização possa eventualmente resultar.

4. CATEGORIAS E PRÉMIOS

4.1 Definição das categorias etárias/ sexo individuais e equipas

Nas provas individuais a ordem de classificação é atribuída mediante o tempo de chegada e posição na respetiva categoria.

Na prova por equipas, a classificação resulta do somatório dos melhores tempos realizados por três membros da mesma equipa, desde que a equipa tenha inscrito 5 atletas na mesma prova.

Os participantes serão englobados nos seguintes escalões :

Escalões de participação :

Trail « Avós e Netos » : sem classificação.

Trail/caminhada : Escalão Feminino e escalão Masculino ;

Trail Curto e Trails Longos:

Masculinos	Femininos
M Juvenil – 16 a 17 anos (apenas no Trail Curto)	F Juvenil – 16 a 17 anos (apenas no Trail Curto)
M Júnior – 18 a 19 anos (apenas no Trail Curto)	F Júnior – 18 a 19 anos (apenas no Trail Curto)
M Sub 23 – 20 a 22 anos	F Sub 23 – 20 a 22 anos
M Seniores – 23 a 39 anos	F Seniores – 23 a 39 anos
M40 – 40 a 44 anos	F40 – 40 a 44 anos
M45 – 45 a 49 anos	F45 – 45 a 49 anos
M50 – 50 a 54 anos	F50 – 50 a 54 anos
M55 – 55 a 59 anos	F55 – 55 a 59 anos
M60 – mais de 60 anos	F60 – mais de 60 anos

Classificação única por equipas, não havendo distinção de sexo ou idade.

Os resultados das classificações serão afixados no local da prova e depois ficarão disponíveis no site www.traildaraia.pt

Excepto na prova « Avós e Netos » será entregue um troféu ao primeiro e segundo classificados na Classificação Geral Masculina e Feminina, assim como à primeira equipa de cada uma destas provas.

4.2 Prazos para reclamação de classificações

As reclamações devem ser apresentadas a um membro da organização após a chegada e antes da entrega dos prémios.

4.3 Lixo :

Cada participante deve transportar o lixo que fizer, sem prejudicar o ambiente nem danificar os locais por onde transita.

5. INFORMAÇÕES

5.1 Onde ficar

- Em Aldeia do Bispo (0 km) : Casas da Pedra - Turismo rural,
- Em Alfaiates (12 km) : Residencial Pelicano,
- Em Fóios (7 km) : Casa de Campo Nascente do Côa - Turismo Rural,
- Em Aldeia Velha (4 km) : Casa Torga - Turismo Rural,
- Em Navasfrias (4 km) : Casa Rural Luzano, Un Rincón Salmantino, Los Juanillos e Canchales Apartamentos Rurales.

5.2 Disposições finais :

Dado o espírito lúdico e desportivo da prova, os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização, a qual será soberana nas suas decisões.

Todos os participantes, pelo facto de tomarem parte na corrida, aceitam o presente regulamento.

ANEXO

**PLANO DE SEGURANÇA – PROTOCOLO COVID**

Considerando que a prática desportiva é essencial para a saúde e bem-estar das populações, a RAIAR de acordo com a associação Mocidade de Aldeia do Bispo e a Junta de Freguesia de Aldeia do Bispo, decidiram agendar para 7 de Agosto de 2021, a realização da 4a edição do Trail da Raia.

As provas decorrerão sob o estreito cumprimento das medidas delineadas pela Direção-Geral da Saúde e restantes autoridades competentes, em vigor na data de realização e que constam do Protocolo de Segurança Covid.

Pese embora todas as medidas implementadas pela Organização, todos os participantes devem ter presente que o risco de contágio existe e devem tomar todas as medidas para evitar situações de risco acrescido.

Apesar do trail running ser uma modalidade individual e praticamente sem contacto físico, mesmo que a Organização cumpra com todos os procedimentos de prevenção no sentido de reduzir essa possibilidade, não é possível garantir a sua total ausência, pelo que os participantes devem conhecer e assumir esse risco que é inerente a qualquer prática desportiva.

Ao decidir participar nesta competição desportiva os atletas fazem-no de livre vontade e assumindo os riscos inerentes à própria competição.

1. PROTOCOLO COVID**1.1 Recomendações básicas de higiene e segurança :**

- lavar, frequentemente e de forma correcta, as mãos com água e sabão (ou, em alternativa, com uma solução de gel alcoólico) ;
- adoptar medidas de etiqueta respiratória, nomeadamente tapar o nariz e a boca ao espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o braço/zona do cotovelo). Não tapar a boca com mãos nestas situações.
Após espirrar ou tossir, deitar o lenço de papel no lixo.
- evitar tocar com as mãos nos olhos, no nariz e na boca ;
- usar máscara nos locais da meta, de controlo e de abastecimento ;
- manter o distanciamento social ;

1.2 Medidas preventivas

Os atletas diagnosticados com Covid-19, mesmo que assintomáticos, não podem participar nas provas do Trail da Raia sem a necessária alta médica.

Recomenda-se aos atletas a auto-monitorização diária de sintomas (nomeadamente o controlo diário da sua temperatura corporal), abstendo-se de participar em qualquer acção no âmbito da prova em caso de suspeita de infecção ou de ter estado em contato com uma pessoa suspeita de infecção.

Todas as pessoas ligadas, de alguma forma, ao Trail da Raia, nomeadamente, atletas, elementos da organização, voluntários de apoio aos atletas, devem manter uma conduta

adequada de higiene pessoal, nomeadamente a lavagem frequente das mãos e o respeitar da etiqueta respiratória.

No decorrer da prova, os atletas não devem compartilhar material pessoal, nem bebidas, alimentos, ou quaisquer outros produtos.

Todos os elementos da organização, incluindo os voluntários, sempre que estiverem em situação de contacto com os atletas devem adoptar as medidas de protecção individual necessárias, nomeadamente o uso de máscara, bem como assegurar o reforço das acções de limpeza e higienização dos espaços e equipamentos.

Os atletas devem respeitar os tempos e os espaços de treino, aquecimento e competição que lhe são atribuídos, mantendo as distâncias de segurança.

Haverá um controlo rigoroso do fluxo de atletas nos diferentes locais, estando devidamente assinaladas as condicionantes e limitações.

Será feito um controlo/rastreio da temperatura corporal no acesso à zona de competição.

Não serão disponibilizados balneários ou duches.

As instalações sanitárias serão desinfectadas de acordo com as recomendações em vigor.

Todos os participantes serão informados, por email e através de placards informativos nos locais da prova, sobre os protocolos e medidas de prevenção a cumprir.

1.3 Check-in :

As inscrições de última hora e levantamento dos dorsais, poderão ser feitos Sexta-Feira dia 6 de Agosto no pavilhão multiusos das 17h00 às 20h00.

Os atletas que não tenham disponibilidade, poderão mandar outra pessoa para levantar o dorsal, por carta acompanhada da cópia do cartão do cidadão do atleta.

No dia da prova, os atletas que ainda não procederam ao levantamento do dorsal, deverão dirigir-se ao balcão do secretariado meia hora antes do seu horário de partida, devendo serem respeitados o distanciamento social definido.

O balcão cumprirá com todas as medidas de segurança em vigor no atendimento ao público, nomeadamente a desinfecção e a protecção do colaborador com os equipamentos recomendados.

Os termos de responsabilidade serão disponibilizados através do preenchimento de um formulário online, no ato de inscrição.

1.4 Partidas

Os horários das partidas serão escrupulosamente cumpridos.

Serão criadas três 'caixas de partida': duas de pré-partida, onde numa delas, à entrada, é verificado todo o material obrigatório e é medida a temperatura (que em caso de superior ao normal impedirá o atleta de participar), e uma caixa já de zona de partida.

Serão realizadas partidas segmentadas e até um máximo de 10 atletas por partida. O espaçamento entre os grupos de partida será de 2 minutos, estando a hora de partida indicada no dorsal atribuído.

É obrigatório o uso de máscara por todos os atletas até uma distância mínima de 200 metros após a partida (estará devidamente sinalizado quando já não for obrigatório).

Qualquer atleta que abandone indevidamente a sua máscara será automaticamente excluído.

1.5 Em prova :

A Organização irá alertar os atletas para a necessidade de manter o distanciamento social. Sempre que necessário, os voluntários ou algum elemento da Organização irá monitorizar as situações e locais que se mostrem necessários, advertindo os atletas em caso de incumprimento das medidas previamente definidas.

A Organização irá recomendar aos atletas para avisarem com maior antecedência as ultrapassagens, e para que as mesmas sejam sempre facilitadas.

1.6 Abastecimentos :

Por motivos ambientais a prova decorrerá em semi autosuficiência com enchimento de recipientes, não serão distribuídas garrafas ou copos aos atletas.

Nos pontos de abastecimento é obrigatório o uso de máscara por parte dos atletas, excepto aquando estiverem a alimentar-se. Na chegada ao abastecimento o atleta entra para uma zona restrita onde um voluntário, devidamente equipado e preparado para o efeito, lhe servirá o que o atleta pretender comer ou beber.

Os voluntários nos abastecimentos usarão máscara e terão o cuidado de lavar ou desinfetar regularmente as mãos. É recomendado o uso de luvas.

1.7 Meta – entrega de prémios :

Os prémios serão entregues logo após a chegada dos três primeiros classificados de cada prova.

Não haverá duches no final da prova.

O uso de máscara é mandatório para todos.

1.8 Principais compromissos da organização :

Criação de circuitos unidireccionais para evitar congestionamentos nos espaços da meta e dos pontos de abastecimento ;

Gestão otimizada dos fluxos de atletas para garantir o distanciamento social e a aplicação de medidas de protecção

Limitação do número de atletas participantes.

Reforço da limpeza e higienização dos diferentes espaços por equipas devidamente equipadas.

Colocação de sinalética adicional para garantir que as regras são respeitadas e para lembrar aos atletas as principais medidas de segurança ;

Aplicação das medidas implementadas pelas autoridades locais para proteger os atletas, os espectadores e os membros da organização.

2. PLANO DE SEGURANÇA

Todos os locais dos percursos foram verificados e identificados e constituem, na sua quase totalidade, caminhos rurais existentes sem obstáculos particulares a ultrapassar.

A Organização coloca em vários pontos do percurso elementos para apoio aos participantes.

2.1 Numero de emergência

A Organização disponibiliza um número de emergência (SOS) indicado no dorsal, para onde qualquer participante deve ligar em caso de acidente, doença súbita ou qualquer tipo de incidente.

As zonas dos percursos que impõem algumas cautelas por parte dos participantes, residem nos pontos de atravessamento de estradas e nos troços de trânsito rodoviário. A organização apela os atletas para terem o máximo cuidado e terá sinalização e voluntários sempre que possível nesses pontos.

2.2 Assistência

Os primeiros socorros serão assegurados pela equipa dos Bombeiros Voluntários do Soito.

Em situações de emergência médica, será efectuado o pedido de socorro através do 112.

Uma viatura todo-o-terreno tipo pick-up estará disponível para prestar apoio, em caso de incidente, nos troços mais acidentados.

2.3 Seguro

A prova dispõe de um seguro de acidentes pessoais subscrito junto da companhia de Seguros Allianz, para todos os atletas inscritos, relativo a qualquer acidente que possa vir a ocorrer durante a realização da mesma.

A apólice de seguro estará válida desde o início da prova até à sua conclusão.

Os participantes podem fazer os percursos a correr ou a caminhar desde que não ultrapassem o tempo limite de 3 horas ns Trail/Caminhada, e no Trail Curto e de 5 horas no Trail Longo. Ultrapassando o tempo de passagem limite, os atletas deverão acatar as instruções do vassoura e abandonar a prova, pois nem a organização nem os serviços de assistência podem garantir a sua segurança.